

Edital Nº 570/2023

VII CONGRESSO DE EXTENSÃO E VII MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP

SUBMISSÃO DE TRABALHOS - MOSTRA DE ARTE E CULTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX), tendo em vista o papel e os objetivos da Extensão no IFSP, estabelecidos na Portaria IFSP nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna pública a presente chamada para apresentação de trabalhos na Mostra de Arte e Cultura do VII Congresso de Extensão e na VII Mostra de Arte e Cultura do IFSP (VII CONEMAC), organizados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pelo Câmpus São Paulo do IFSP, a serem realizados dos dias 24 a 30 de novembro de 2023, por meio de atividades virtuais e presenciais no Câmpus São Paulo do IFSP, localizado à rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP, CEP: 01109-010.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto deste Edital a seleção de trabalhos a serem apresentados na Mostra de Arte e Cultura do VII CONEMAC, nas modalidades presencial e virtual conforme programação a ser disponibilizada na página institucional do evento conemac.ifsp.edu.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na Mostra de Arte e Cultura do VII CONEMAC é aberta a toda comunidade interna e externa ao IFSP.

2.2. Poderão apresentar trabalhos estudantes, servidores(as) ou representantes da sociedade participantes de ações de extensão vinculados(as) ao IFSP ou outra instituição educacional.

2.2.1. Estudantes do IFSP que apresentarão trabalhos presencialmente poderão receber auxílio para participação no evento, mediante preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/z1qMhSQWLTam2sXp7>.

2.2.2. A participação de servidores(as) do IFSP como apresentador(a) deverá ser custeada pelos campi, quando possível, ou por recursos próprios.

2.2.3. Apresentadores(as) representantes da sociedade ou vinculados(as) a outras instituições de educação deverão custear sua participação com recursos próprios.

3. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

3.1. As modalidades de apresentação de trabalhos na VII Mostra de Arte e Cultura do IFSP são:

Artes Cênicas (presencial);

Artes Visuais (exposição);

Dança (presencial);

Festival de Música - FEMUFE (presencial) e

Produção audiovisual (online).

4. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1. As submissões dos resumos dos trabalhos artísticos e culturais para a VII Mostra de Arte e Cultura do IFSP serão realizadas por meio do sistema *Open Conference System* (OCS) do IFSP, disponível em <http://ocs.ifsp.edu.br>, conforme item 10. DO CALENDÁRIO.

4.1.1 A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante da inscrição.

4.1.2 Não serão aceitas propostas que não forem enviadas pelo sistema OCS.

4.1.3 A PRX não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.2. O material deverá ser enviado em PDF, conforme modelos a serem disponibilizados em conemac.ifsp.edu.br.

4.2.1. Os modelos de resumo para a submissão de trabalhos à VII Mostra de Arte e Cultura do IFSP, de acordo com a modalidade, estarão disponíveis em conemac.ifsp.edu.br.

4.3 Para trabalhos apresentados na VII Mostra de Arte e Cultura é obrigatório que todos(as) os(as) autores(as) dos grupos artísticos estejam cadastrados no <http://ocs.ifsp.edu.br>.

4.4. Será permitida a submissão de mais de um trabalho por ação de extensão, desde que sejam de modalidades diferentes.

4.4.1. Caso haja a aprovação de mais de um trabalho referente à mesma ação de extensão e o limite de vagas para a apresentação de trabalhos no evento for excedido, será dada prioridade na programação ao trabalho com maior participação de estudantes.

4.5. A submissão do trabalho deverá ser realizada por apenas um(a) representante do grupo.

4.5.1. Caso o trabalho seja submetido mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição e as demais submissões serão desclassificadas.

4.6. Nas categorias Dança, Artes Cênicas e Música, deverão ser elencados(as), no resumo da proposta, todos(as) os(as) participantes da apresentação e indicado o(a) coordenador(a) da atividade.

5. DAS MODALIDADES

5.1. Artes Cênicas (presencial)

5.1.1. As performances na modalidade Artes Cênicas terão o tempo máximo de 45 minutos, incluindo montagem, apresentação e desmontagem.

5.1.1.1. O tempo pleiteado para a apresentação deverá ser indicado no momento da submissão.

5.1.2. As performances poderão contar com até 5 (cinco) participantes.

5.1.3. Para as apresentações de artes cênicas, a organização do evento disponibilizará o auditório do Câmpus São Paulo que conta com palco e sonorização.

5.1.4. As peças teatrais poderão ser produções originais ou não.

5.1.5. A trilha sonora da apresentação poderá contar com músicas autorais ou não.

5.1.5.1. A trilha sonora deverá ser entregue à equipe técnica local, em pendrive, com antecedência de 30 minutos, em um dos formatos: MP3 ou WMA.

5.1.6. Cenário, figurino e maquiagem são de responsabilidade do grupo, bem como o transporte do equipamento até o local da apresentação e sua retirada.

5.1.7. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição e disponibilidade na programação.

5.1.8. Os horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora do VII CONEMAC do IFSP em conemac.ifsp.edu.br.

5.1.9. Os(As) participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.1.10. Os participantes deverão cumprir rigorosamente o tempo estipulado para as apresentações.

5.1.10.1. A equipe organizadora do evento controlará o tempo conforme o horário programado e solicitará o encerramento da apresentação, quando do término do tempo estipulado, não sendo possível a extensão do tempo.

5.2. Artes Visuais (exposição)

5.2.1. Serão admitidos como trabalhos de **Artes Visuais**:

Desenho, Gravura ou Pintura	Cor: Preto e branco ou colorida; Formato mínimo: 30 cm X 40 cm; Formato máximo: 100 cm x 150 cm; Colocados sobre suporte rígido, sem margens.
Fotografia	Série com no mínimo 5 (cinco) fotografias; Cor: Preto e branco ou colorida; Formato: 30 cm X 40 cm (cada fotografia); Reveladas em papel próprio (offset, mate ou glossy) com gramatura a partir de 180 g/m ² .

5.2.2. Serão selecionados até 10 (dez) trabalhos na modalidade artes visuais.

5.2.3. Os trabalhos de desenho, gravura e pintura poderão expor até 05 (cinco) unidades, podendo a Comissão Organizadora redimensionar a quantidade, considerando o número de inscritos.

5.2.4. Os trabalhos de fotografia deverão expor no mínimo as 05 (cinco) unidades da série, podendo a Comissão Organizadora redimensionar a quantidade, considerando o número de inscritos.

5.2.5. Os trabalhos devem acompanhar legenda, na qual deverá constar nome do autor, título da obra, câmpus, ano e técnica empregada no seguinte formato:

NOME DO(A) AUTOR(A)
Título da obra
Câmpus
Ano
Técnica empregada

5.2.6. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição e disponibilidade na programação.

5.2.7. O envio do material em alta resolução é de responsabilidade do(a) autor(a).

5.2.8. O material deverá ser enviado até o dia 21/11/2023.

5.2.9. A Comissão Organizadora será responsável pela impressão e montagem da exposição.

5.3. Dança (presencial)

5.3.1. As performances na modalidade Dança terão o tempo máximo de 30 minutos, incluindo montagem, apresentação e desmontagem.

5.3.1.1. O tempo pleiteado para a apresentação deverá ser indicado no momento da submissão.

5.3.2. As performances poderão contar com até 5 (cinco) participantes.

5.3.3. Para as apresentações de dança, a organização do evento disponibilizará o auditório do Câmpus São Paulo que conta com palco e sonorização.

5.3.4. As performances poderão ser produções originais ou não.

5.3.5. A trilha sonora da apresentação poderá contar com músicas autorais ou não.

5.3.5.1. A trilha sonora deverá ser entregue à equipe técnica local, em pendrive, com antecedência de 30 minutos, em um dos formatos: MP3 ou WMA.

5.3.6. Cenário, figurino e maquiagem são de responsabilidade do grupo, bem como o transporte do equipamento até o local da apresentação e sua retirada.

5.3.7. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição e disponibilidade na programação.

5.3.8. Os horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora do VII CONEMAC do IFSP em conemac.ifsp.edu.br.

5.3.9. Os(As) participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.3.10. Os participantes deverão cumprir rigorosamente o tempo estipulado para as apresentações.

5.3.10.1. A equipe organizadora do evento controlará o tempo conforme o horário programado e solicitará o encerramento da apresentação, quando do término do tempo estipulado, não sendo possível a extensão do tempo.

5.4. FEMUFE (presencial)

5.4.1. As performances do FEMUFE terão o tempo máximo de 30 minutos, incluindo montagem, apresentação e desmontagem.

5.4.1.1. O tempo pleiteado para a apresentação deverá ser indicado no momento da submissão.

5.4.2. As performances poderão ter os seguintes formatos:

5.4.2.1. Apresentação individual ou em dupla;

5.4.2.2. Apresentação de banda com até 10 (dez) participantes, sendo que até 5 (cinco) podem solicitar auxílio.

5.4.3. Para as apresentações do FEMUFE, a organização do evento disponibilizará o auditório do Câmpus São Paulo que conta com palco e sonorização.

5.4.4. As performances poderão ser produções originais ou não.

5.4.5. Cenário, figurino, maquiagem e equipamentos não disponibilizados pela organização do evento são de responsabilidade do grupo, bem como o transporte do equipamento até o local da apresentação e sua retirada.

5.4.6. Os trabalhos serão ordenados conforme ordem de inscrição e disponibilidade na programação.

5.4.7. Os horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão do FEMUFE em conemac.ifsp.edu.br.

5.4.8. Os(As) participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

5.4.9. Os participantes deverão cumprir rigorosamente o tempo estipulado para as apresentações.

5.4.9.1. A equipe organizadora do evento controlará o tempo conforme o horário programado e solicitará o encerramento da apresentação, quando do término do tempo estipulado, não sendo possível a extensão do tempo.

5.5. Produção audiovisual (online)

5.1 Os vídeos deverão ser apresentados em formato digital, estar em língua portuguesa (do Brasil) ou legendados em português (do Brasil) e atender às seguintes especificações:

Formatos	WMV, MP4 ou AVI
Resolução Mínima	720p (HD)
Resolução Máxima	1080p (Full HD)

Tempo máximo de duração (incluindo abertura e créditos)	5 minutos
---	-----------

5.2. Os trabalhos de vídeo deverão ser entregues à organização local em um pendrive, nos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI.

5.3. A duração dos vídeos não poderá ultrapassar 5 minutos, incluindo abertura e créditos.

5.4. Os vídeos serão apresentados durante a programação do evento.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será composta Comissão Avaliadora para análise dos resumos, considerando as especificações de cada modalidade e as disposições do Edital nº 569/2023 e deste edital.

6.2. Não serão aceitos trabalhos que incentivem a violência, o uso de drogas ou que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político partidário, que se configurem em prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

6.3. A Comissão Avaliadora tem autonomia na análise e decisão de seleção quanto às propostas apresentadas, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

6.4. As propostas de trabalhos serão analisadas por Comissão Avaliadora indicada pela PRX, classificadas em ordem decrescente e contempladas considerando a disponibilidade da programação.

6.5. Para a VII Mostra de Arte e Cultura do IFSP, serão homologadas propostas e exposições a partir da análise e critério da Comissão Avaliadora.

6.6. A relação preliminar dos trabalhos classificados e contemplados, o período para interposição de recursos e a relação final de trabalhos contemplados serão divulgados em conemac.ifsp.edu.br, conforme cronograma estabelecido no item 10. DO CALENDÁRIO.

7. DAS APRESENTAÇÕES E EXIBIÇÃO DE TRABALHOS

7.1 Todos os trabalhos selecionados serão disponibilizados em conemac.ifsp.edu.br.

7.2 Os horários das apresentações serão estabelecidos pela Comissão Organizadora do VII CONEMAC do IFSP.

7.3. Ao final da apresentação, todos os(as) participantes deverão assinar lista de presença para a retirada de certificado. O(A) participante que não assinar a lista não receberá a certificação.

7.4. Uma vez inscrito(a) na Mostra de Arte e Cultura do IFSP, o(a) proponente autoriza a Comissão Organizadora do evento a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, considerando especificamente os fins educativos aos quais o IFSP se reserva.

7.5. A inscrição implicará a concordância e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

8. DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS

8.1. Todos(as) os(as) participantes aprovados(as) receberão certificado de participação condicionado à apresentação no evento.

8.2. Os trabalhos aprovados neste edital comporão os Anais do VII CONEMAC.

9. DA PUBLICAÇÃO NA REVISTA COMPARTILHAR

9.1. Os trabalhos apresentados poderão ser publicados na 7ª Edição da Revista Compartilhar.

9.2. Será realizada a metodologia Fast-Track, na qual os(as) avaliadores(as) e mediadores(as) indicarão os trabalhos com potencial para publicação.

9.3. Os(As) autores(as) serão convidados(as) a elaborar material para compor a 7ª Edição da Revista Compartilhar, seguindo as regras de publicação da revista de acordo com o prazo estabelecido pela Comissão Científica.

9.4. Serão convidados(as) até 15 autores(as) para publicação.

9.5. Os(As) autores(as) deverão ter disponibilidade para cooperar com a Comissão Organizadora na preparação dos originais e nas etapas de revisão e editoração.

10. DO CALENDÁRIO

Atividades	Datas
Publicação do Edital	23/10/2023
Período de recebimento das submissões	23/10 a 10/11/2023
Análise das propostas pela Comissão Avaliadora	08/11/2023 a 13/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	13/11/2023
Interposição de recursos	14/11/2023 a 15/11/2023
Divulgação do resultado final	16/11/2023
Realização do VII CONEMAC	24/11/2023 a 30/11/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

11.2. A divulgação dos editais, programação e demais documentos relacionados ao VII CONEMAC será feita exclusivamente em conemac.ifsp.edu.br.

11.3. Ao se inscrever, o(a) participante autoriza a gravação, a edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e a seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar o VII CONEMAC.

11.4. Ao inscrever trabalhos, os(as) autores(as) concordam com os seguintes termos:

11.4.1. Os(As) autores(as) mantêm os direitos autorais sobre o trabalho, autorizando a conferência colocá-lo sob uma licença [Licença Creative Commons Attribution](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) (CC), que permite livremente a outros acessar, usar e compartilhar o trabalho com o crédito de autoria e

apresentação inicial na conferência.

11.5. Ao aderir a este Edital o(a) participante autoriza o uso de suas informações pessoais fornecidas na efetivação do seu cadastro no OCS.

11.5.1. Os dados serão utilizados observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais.

11.5.2. Os dados serão utilizados para fins exclusivamente acadêmicos, como o uso de e-mail para comunicações pessoais (resultado de avaliação de trabalho, solicitação de arquivos extras e correções) e demais dados (nome, instituição e área de pesquisa) para ampla divulgação (Anais do evento, sessões técnicas de apresentação, premiações de trabalhos) e para a emissão de certificados.

11.5.3 Os nomes e endereços informados na conferência serão usados exclusivamente para os serviços prestados por este evento, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

11.6. Será de responsabilidade dos(as) participantes a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente aos Direitos Autorais e à eventual acusação de plágio.

11.7. A submissão de trabalhos implica no conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

11.8. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação dos trabalhos inscritos.

11.9. Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão do trabalho da programação.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela PRX e pela Comissão Organizadora.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

Rafael Alves Scarazzati

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-EXT**, em 23/10/2023 19:14:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637176

Código de Autenticação: bca8cb8f46

